



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

## **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

Interessado: **Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**

Assunto: **Relatório do Controle Interno das atividades desenvolvidas no exercício financeiro de 2022.**

Responsável: **Valmiro Gomes da Silva– Presidente/CMAAP Biênio 2021-2022.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

## 1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe o Art. 9º da Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual do Controle Interno de 2022 (janeiro de 2022 a dezembro de 2022), correspondente à Auditoria Anual da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, referente aos exercícios da gestão deste Poder Legislativo.

O presente relatório será acompanhado do Certificado de Auditoria do Controle Interno e Parecer do Gestor, no intuito de completar as análises realizadas sobre os atos e fatos desenvolvidos na gestão do então Vereador Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Valmiro Gomes da Silva– Presidente/CMAAP Biênio 2021-2022**, praticados durante o exercício de 2022.

A unidade de Controle Interno da Câmara, de forma geral, relata as atividades desenvolvidas em relação a execução financeira, patrimonial, orçamentária de gestão, atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional, praticados pela Administração, bem como, as demonstrações contábeis.

Foram realizados alguns dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos dos setores da estrutura organizacional pública da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Foram examinadas algumas amostras sobre os balancetes de Janeiro a dezembro de 2022, com objetivo de emitir pareceres sobre a regularidade dos processos administrativos, para cumprimento da legislação vigente, e principalmente, em atendimento dos princípios constitucionais.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Câmara Municipal, através da Unidade de Controle Interno, tendo atualmente como Controladora Interna a Senhora **Luzia Oliveira Felipe**, nomeada através da Portaria nº 01/2019, no dia 03 de janeiro de 2019, por meio de análises por amostragens, pesquisas quantitativas e qualitativas, análises e apreciações das atividades e resultados desenvolvidos pela gestão municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, a fim de apurar quaisquer irregularidades referentes ao exercício de 2022, apontando as deficiências ao longo da análise, todas relatadas pelo Controle Interno deste Poder Legislativo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**

A Síntese deste tem função avaliativa, com intuito de informar os resultados e as devidas opiniões do controle interno da casa legislativa perante as contas do ano.

### **1.1 – APRESENTAÇÃO**

Em acordo as disposições e demandas legais, o Controle Interno elaborou o Relatório Anual de Controle Interno com base nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e nas demonstrações contábeis, referente ao exercício financeiro de 2022.

### **1.2 - METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

As metodologias utilizadas pelo Controle Interno para elaboração do presente relatório têm o intuito de uma representação relevante e útil, foram realizadas análises comparatórias dos demonstrativos, verificações dos limites e tempestividades das entregas das demandas contábeis e financeiras.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em cumprimento das disposições constitucionais dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 74 da Constituição Estadual, assim como a Lei Complementar nº 101/2000 e a Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Este relatório foi estruturado em estrita observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do Controle Interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único - O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – limites E condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 13, inciso I, assim dispõe:

Art. 13. A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada dos seguintes elementos) relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

Relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas.

## **2 COMPARATIVO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Este tópico visa demonstrar comparativos, por meio de tabelas e índices, das metas financeiras planejadas no PPA e LOA com o efetivamente executado pela Câmara Municipal, por exercício, nos últimos 3 anos.

| <b>Ação Planejada:</b>                   |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|
| <b>Projeto Atividade: 2001/1001/1002</b> |                          |                          |
| <b>Previsão Ano 2020</b>                 | <b>Previsão Ano 2021</b> | <b>Previsão Ano 2022</b> |
| <b>1.480.000,00</b>                      | <b>1.636.000,00</b>      | <b>2.061.000,00</b>      |
| <b>Resultado Obtido</b>                  | <b>Resultado Obtido</b>  | <b>Resultado Obtido</b>  |
| <b>1.253.385,93</b>                      | <b>1.555.033,42</b>      | <b>2.043.739,23</b>      |
| <b>84,69%</b>                            | <b>95,05%</b>            | <b>99,16%</b>            |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Com base nos dados acima, podemos verificar o valor atualizado (orçado) comparando com as despesas executadas o valor atingido correspondem 99,16 % do valor, com tudo foi satisfatório.

### **3 RESULTADOS ALCANÇADOS**

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 vereadores, com a prerrogativa de exercer as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, nos termos da Constituição Federal.

- **Legislativa:** é função primordial da Câmara, pois visa à elaboração e aprovação das leis de interesse do Município;
- **Fiscalizadora:** caracteriza-se pela competência atribuída ao Legislativo para fiscalizar a conduta político-administrativa do prefeito e seus auxiliares. Além disso, compete à Câmara a aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **Julgadora:** autoriza a Câmara a julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, puníveis com perda de mandato.

A Câmara Municipal também desempenha a função de assessoramento ao Executivo, por meio de indicações e requerimentos, oferecendo sugestões legislativas e administrativas.

Compete ainda à Câmara de Vereadores a administração e manutenção de seus serviços internos, a organização de seu quadro de servidores e a elaboração de seu Regimento Interno (RI).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**

**. Sessões Legislativas**

Sessões Legislativas são períodos anuais de atividade legislativa da Câmara. Trata-se da reunião da Câmara Municipal, composta por 09 Vereadores, nos termos do Regimento Interno, dividindo-se em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Sessões Solenes.

- Sessões ordinárias: São as reuniões com horário definido através de Resolução Legislativa, compreendidas todas as segundas as 19:00hrs.
- Sessões extraordinárias: Ocorre em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação do Prefeito, do Presidente da Câmara ou da maioria absoluta dos Vereadores.

**4. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

**4.1. DOS BALANCETES ENCAMINHADOS**

De acordo com as disposições da Instrução Normativa n.º 019/2006/TCER, os balancetes devem ser encaminhados a essa Egrégia Corte de Contas até o último dia do mês subsequente, através do SIGAP. Abaixo demonstramos as datas de encaminhamento dos balancetes relativos ao exercício de 2022:

| <b>Mês</b> | <b>Data de entrega</b>   | <b>Código de Controle TCER</b> | <b>Observações e esclarecimentos</b> |
|------------|--|--------------------------------|--------------------------------------|
| Janeiro    | Envio n° 15510<br>Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022<br>Enviado Por: 87095696187 |                                |                                      |
| Fevereiro  | Envio n° 16760<br>Quarta-feira, 30 de março de 2022                                  |                                |                                      |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

|                 |   |
|-----------------|---|
|                 | Enviado Por: 87095696187  |
| <b>Março</b>    | Envio n° 17807<br>Quinta-feira, 28 de abril de 2022<br>Enviado Por: 87095696187     |
| <b>Abril</b>    | Envio n° 18359<br>Terça-feira, 17 de maio de 2022<br>Enviado Por: 87095696187       |
| <b>Mai</b>      | Envio n° 19683<br>Quarta-feira, 22 de junho de 2022<br>Enviado Por: 87095696187     |
| <b>Junho</b>    | Envio n° 21195<br>Quinta-feira, 28 de julho de 2022<br>Enviado Por: 87095696187     |
| <b>Julho</b>    | Envio n° 21940<br>Quarta-feira, 24 de agosto de 2022<br>Enviado Por: 87095696187    |
| <b>Agosto</b>   | Envio n° 22862<br>Quinta-feira, 22 de setembro de 2022<br>Enviado Por: 87095696187  |
| <b>Setembro</b> | Envio n° 23835<br>Terça-feira, 25 de outubro de 2022<br>Enviado Por: 87095696187    |
| <b>Outubro</b>  | Envio n° 25872<br>Segunda-feira, 28 de novembro de 2022<br>Enviado Por: 87095696187 |
| <b>Novembro</b> | Envio n° 26987<br>Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022                              |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

|                 |  |
|-----------------|--|
|                 | Enviado Por: 87095696187   |
| <b>Dezembro</b> | Envio n° 27583<br>Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023<br>Enviado Por: 87095696187 |

FONTE: Contabilidade

Segue em anexo os recibos nos balancetes, como podemos verificar acima todos os meses do SIGAP, foram enviados dentro do prazo.

## 5 - DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal do Poder Legislativo tem como parâmetro o disposto no parágrafo primeiro do artigo 29-A da Constituição Federal, bem como no artigo 20 da Lei Complementar n°. 101/2000.

### LIMITE 70% COM FOLHA DE PAGAMENTO

| Código   | Especificação                         | Valor               |               |
|--|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| 3.1.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas         | 880.637,99          | 42,73%        |
| 3.1.90.13  | Obrigações Patronais                  | 184.888,51          | 8,97%         |
| 3.1.90.94  | Indenização e Restituição Trabalhista | 14.573,04           | 0,71 %        |
| <b>TOTAL</b>   |                                       | <b>1.080.099,54</b> | <b>52,41%</b> |
| VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2022 |                                       | 2.061.000,00        |               |

### PERCENTUAL GASTO COM FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2022, 52,41%

**Obs:** conforme demonstrado acima esta Casa de Leis, cumpriu o limite constitucional, não ultrapassando os 70%.

[U1] Comentário:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

## 6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

| Especificação   | Valores em R\$   |
|---|------------------|
| 1. Receita Orçada   | 0,00             |
| 2. Receita Arrecadada (rendimentos de Aplicação financeira) | 7.524,00         |
| <b>Diferença (1 – 2)</b>                                    | <b>0,00</b>      |
| 3. Despesa Orçada   | 1.700.000,00     |
| 4. Despesa Atualizada                                       | 2.061.000,00     |
| 5. Despesa Realizada  | 2.043.739,23     |
| <b>Diferença (4 – 5)</b>                                    | <b>17.260,77</b> |

NOTA EXPLICATIVA:

O valor orçado para o exercício 2022 foi de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), deste valor foi executado R\$ 2.043.739,23 (dois milhões e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), sobrando um saldo de dotação no valor de R\$ 17.260,77 (dezessete mil duzentos reais e setenta e sete centavos).

## 7 DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| DOTAÇÃO INICIAL            | 1.700.00,00 |
| (+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES | 154.400,41  |
| (+) CRÉDITOS ESPECIAIS     | 361.000,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| ( - ) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | 154.400,41   |
| ( = ) DESPESA AUTORIZADA  | 2.061.000,00 |
| ( - ) DESPESA EMPENHADA   | 2.043.739,23 |
| ( = ) SALDO DE DOTAÇÃO    | 17.260,77    |

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18 desta Prestação de Contas.

## 8 DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

| INGRESSOS                                     | EXERC ATUAL         | EXERC ANTERIOR | INGRESSOS                                    | EXERC ATUAL         | EXERC ANTERIOR      |
|---|---------------------|----------------|--|---------------------|---------------------|
| <b>Receita orçamentária</b>                   | 7.524,00            | 670,28         | <b>Despesa Orçamentária</b>                  | <b>2.043.739,23</b> | <b>1.555.033,42</b> |
| Ordinária Recursos Ordinários                 | 0,00                | 0,00           | Ordinária                                    | 2.043.739,23        | 1.555.033,42        |
| <b>Trans. Finan. Recebidas</b>                |                     |                | <b>Trans. Finan. Concedidas</b>              | 24.784,77           | 81.636,86           |
| <b>Recebimentos Extra orçamentários (III)</b> | <b>2.061.000,00</b> | 1.636.000,00   | <b>Pagamentos Extra orçamentários (VIII)</b> |                     |                     |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados       | 216.380,99          | 72.960,45      | Pagamentos de Restos a Pagar Processados     |                     |                     |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados       | 0,00                | 71.510,00      | <b>Saldo em Esp. Exérc. Seguinte</b>         | <b>72.960,45</b>    | <b>0,00</b>         |
| Para a execução orçamentária                  |                     |                | Caixa e Equivalentes de Caixa                | 216.380,99          | 72.960,45           |
| <b>Saldo em Esp. Exérc. Anterior</b>          | 216.380,99          | 1.450,00       |  | <b>216.380,99</b>   | <b>72.960,45</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 72.960,45           |                |  |                     |                     |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**

|              |                     |                     |              |                     |                     |
|--------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>Total</b> | <b>2.357.865,44</b> | <b>1.709.630,73</b> | <b>Total</b> | <b>2.357.865,44</b> | <b>1.709.630,73</b> |
|--------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|

Nota Explicativa:

O valor repassado de duodécimo no exercício de 2022 foi de R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 24.784,77 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo 17.260,77 (dezesete mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) de duodécimo recebido pela Prefeitura, e R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente a rendimentos de aplicações financeiras), o saldo bancário para o exercício seguinte é de R\$ 216.380,99 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a restos a pagar.

## 9. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

| ATIVO                          |                    |                       | PASSIVO                           |                    |                       |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | ESPECIFICAÇÃO                     | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>        | <b>216.380,99</b>  | <b>72.960,45</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 216.380,99         | 72.960,45             | Fornecedores e conta a pagar a CP | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos Tributários a receber |                    |                       | Demais Obrigações a Curto prazo   |                    |                       |
| Estoques                       | 0,00               | 0,00                  |                                   |                    |                       |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>906.607,12</b>  | <b>723.397,78</b>     | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>     | <b>0,00</b>        | <b>71.510,45</b>      |
| <b>Imobilizado</b>             |                    |                       |                                   |                    |                       |
| Bens Móveis                    | 906.607,12         | 723.397,78            |                                   |                    |                       |
| Bens Imóveis                   | 421.189,98         | 384.413,08            | <b>Total do Passivo</b>           |                    |                       |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**

|                                    |                     |                   |  |                     |                   |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|--|---------------------|-------------------|
| (-) Depreciação, exaustão e amort. | <b>488.406,50</b>   | <b>341.248,65</b> |  | 0,00                | 71.510,45         |
|                                    | <b>-2.989,36</b>    | <b>-2.263,95</b>  | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>              |                     |                   |
| Intangível                         |                     |                   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                   | <b>Exercício</b>    | <b>Exercício</b>  |
| Softwares                          |                     |                   |  | <b>Atual</b>        | <b>Anterior</b>   |
|                                    |                     |                   | <b>Ajuste de Avaliação Patrimonial</b> |                     |                   |
|                                    |                     |                   | Resultados Acumulados                  | <b>724.847,78</b>   | 724.847,78        |
|                                    |                     |                   | Superávit ou déficit acumulado         | 724.847,78          | 724.847,78        |
|                                    |                     |                   | Resultado não encerrado no exérc.      | 398.140,33          |                   |
|                                    |                     |                   |  |                     |                   |
|                                    |                     |                   | <b>TOTAL DO PAT. LIQUIDO</b>           | <b>724.847,78</b>   | <b>796.358,23</b> |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.122.988,11</b> | <b>796.358,23</b> | <b>TOTAL</b>                           | <b>1.122.988,11</b> | <b>796.358,23</b> |
| <b>Ativo Financeiro</b>            | <b>216.380,09</b>   | <b>72.960,45</b>  | <b>Passivo Financeiro</b>              | <b>216.380,99</b>   | <b>72.960,45</b>  |
| <b>Ativo Permanente</b>            | <b>906.607,12</b>   | <b>723.397,78</b> | <b>Passivo Permanente</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |

**Nota Explicativa:**

O Ativo Circulante ficou em caixa e equivalente de caixa o valor de R\$ 216.380,99 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), equivalente aos restos a pagar, valor atualizado do bens móveis demonstrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 418.200,62, (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao TC 15, os bens imóveis demonstrado no balanço patrimonial é de 488.406,50 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) também corresponde ao TC 16, em relação ao almoxarifado, o saldo para o exercício seguinte ficou no valor de R\$ 0,00 (zero), por se tratar de entradas e saídas imediatas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

## 10. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no patrimônio da Câmara Municipal, resultantes da execução orçamentária, estão demonstradas no Anexo 15 e apresentaram o seguinte resultado:

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                    |             |                     |                     |
|--|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     |             |                     |                     |
|  | <b>NOTA</b> | <b>EXERCÍCIO</b>    | <b>EXERCÍCIO</b>    |
|  | <b>A</b>    | <b>ATUAL</b>        | <b>ANTERIOR</b>     |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                        |             | <b>2.068.524,00</b> | <b>1.636.670,28</b> |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>         |             | 7.524,00            | 670,28              |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    |             | 7.524,00            | 670,28              |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                   |             | 2.061.000,00        | 1.636.000,00        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |             | 2.061.000,00        | 1.636.000,00        |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |             |                     |                     |
|  | <b>NOTA</b> | <b>EXERCÍCIO</b>    | <b>EXERCÍCIO</b>    |
|  | <b>A</b>    | <b>ATUAL</b>        | <b>ANTERIOR</b>     |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                         |             | <b>1.670.383,67</b> | <b>1.541.845,28</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                      |             | 1.133.457,15        | 1.006.419,07        |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL  |             | 895.210,94          | 830.080,16          |
| ENCARGOS PATRONAIS   |             | 184.888,51          | 174.315,85          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |             | 53.357,70           | 2.022,06            |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>         |             | 512.141,75          | 420.914,14          |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     |             | 60.217,93           | 59.670,77           |
| SERVIÇOS   |             | 451.198,41          | 358.979,42          |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                             |             | 725,41              | 2.263,95            |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>          |             | 0,00                | 32.460,00           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS        |             | 0,00                | 32.460,00           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                  |             | 24.784,77           | 81.636,86           |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |             | 24.784,77           | 81.636,86           |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    |             | 0,00                | 415,21              |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDA   |             | 0,00                | 0,00                |
| PERDAS INVOLUNTARIAS   |             | 0,00                | 0,00                |
| TRIBUTARIAS  |             | 0,00                | 0,00                |
| CONTRIBUIÇÕES  |             | 0,00                | 0,00                |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

|   |                   |                  |
|---|-------------------|------------------|
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b> | <b>398.140,33</b> | <b>94.825,00</b> |
|---|-------------------|------------------|

**Notas explicativas:**

As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2022 foi de R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 24.784,77 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo 17.260,77 (dezesete mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) de duodécimo recebido pela Prefeitura, e R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente a rendimentos de aplicações financeiras, foi gasto com pessoal o valor de R\$ 1.133.457,15 (um milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

**11. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1 Subsídio Dos Vereadores**

O demonstrativo abaixo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Limite Subsídio Vereadores X Deputado Estadual

|  | <b>R\$</b>       | <b>%</b> |
|--|------------------|----------|
| <b>TOTAL SUBSIDIO DEPUTADO ESTADUAL</b>                      | <b>25.322,25</b> |          |
| TOTAL SUBSIDIO VEREADORES 30% DOS DEP. EST. (ART. 29, VI, b) | R\$<br>7.596,68  | 30%      |
| REMUNERAÇÃO MAXIMA VEREADOR CMS                              | R\$<br>6.000,00  | 23,69%   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**

Obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento), não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

## **12 – RESULTADOS OBTIDOS NOS SETORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

### **12.1. Almojarifado.**

A auditoria realizada neste Setor por este Controle Interno neste exercício de 2022 objetivou a verificação das condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos bens e materiais adquiridos por esta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO quanto a suprir suas necessidades. Mesmo em se tratando de pouca movimentação e consumo imediato esses bens e materiais adquiridos, as pequenas quantidades ficaram evidenciadas, uma vez que há controle por sua guarda e administração e por se tratar de pouca movimentação de compras, o servidor responsável recebe e conferiu todas as mercadorias, onde os materiais são conferidos via empenho e nota fiscal, verificando assim, a quantidade e a qualidade dos mesmos. Só então as Notas Fiscais recebem o seu devido certificado pelo responsável.

### **12.2. Patrimônio.**

O Setor de Patrimônio desta Câmara Municipal, organizou e atualizou o cadastro dos bens móveis, bem como suas depreciações, codificando os bens patrimoniais permanentes.

Quando da inspeção deste Controle Interno ficou notório que todos os demais bens móveis foram localizados nos setores desta unidade, os quais foram objetos de amostragem, estando os mesmos com plaquetas.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 106, parágrafo 3º, faculta que os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados, com a finalidade de expressar o conjunto de bens patrimoniais em termos reais que a moeda exprime, pois muitas vezes os valores registrados nos assentamentos estão muito aquém da realidade, distorcendo, portanto, o somatório



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

registrado no Balanço Patrimonial. Veio então a normatização através da NBC que estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil dos mesmos através da depreciação, amortização e exaustão.

Para cumprir então o que determina o Inciso II do Artigo 106 da Lei 4.320/64, este Controle Interno acompanhará nos meses que seguem a este período, a avaliação desses bens onde deverão ser avaliados pelo valor da aquisição ou pelo custo de produção ou construção.

### **13 Tesouraria**

O responsável pela ordenação das despesas é o Presidente Vereador juntamente com a Mesa diretora. Tendo auxilio da Diretora Financeira.

### **14. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

#### **14.1 Licitação, Dispensa e Inexigibilidades.**

Foi instituída a Comissão Permanente de Licitação sob a Portaria n. 03 de 18 de Outubro de 2017. Sendo composta pelos seguintes Servidores:

Julieverson Fernandes Teixeira – Presidente

Equipe de Apoio.

Marco Antônio Rodrigues – Membro

Gilson Rodrigues Borges - Membro

Foi verificado que houve abertura de processos licitatórios, processos de Dispensa e inexigibilidade visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**

## **15. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Insta salientar, o portal da transparência foi avaliado, e devido a integração do sistema, conforme o decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020, teve alguns itens que ainda está sendo alimentadas. Teve um percentual avaliado baixo na modalidade intermediária, mais com tudo regularizados estamos trabalhando para a melhoria, e assim atender todos os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

## **16. OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Além das atividades expostas acima, foi aprovada a Lei que regulamenta o sistema de Controle Interno, sendo Lei Municipal n. 1.252/2018 de 17 de dezembro de 2018.

## **17. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

Nas amostragens realizadas no período financeiro de 2022, o Controle Interno, supostamente não foi constatado falhas ou irregularidades nesta Câmara que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa.

### **17.1 RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS.**

- Como relatado acima, no período do exercício de 2022, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, não foram constatadas supostas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos desta Câmara Municipal, que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa.
  
- O Controle Interno observou as recomendações feitas anteriormente sobre a importância das comprovações de diárias conforme a Lei n. 1.093/2017, que trata sobre a concessão de Diária e orientações quanto à suma necessidade da elaboração de um relatório de viagem de forma detalhada, demonstrando claramente o interesse público envolvido na atividade realizada,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

informando aos beneficiários das diárias os requisitos necessários para a elaboração dos mesmos.

### **18. CONCLUSÃO.**

Mediante as análises realizadas neste relatório, o Controle Interno observou que, a verificação por amostragens realizadas, a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, supostamente vem cumprindo a Legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto aos Departamentos envolvidos, atendendo os princípios das eficiências, eficácia, economicidade e publicidade dos trabalhos realizados, atestando pela regularidade dos atos praticados no exercício de 2022.

Assim emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este relatório, que deve atuar de forma a contribuir e fiscalizar para que todos os atos e procedimentos realizados estejam em conformidade com a legislação.

É o Relatório.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2023.

**Luzia de Oliveira Felipe**

**Controle Interno/CMS.**

**Portaria n° 001/2019.**

**Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

**19. CERTIFICADO AUDITORIA / CONTROLE INTERNO**

**Órgão: Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**

**Exercício 2022.**

**Período: janeiro a dezembro/2022.**

Procedido aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao exercício de 2022 nos atos de gestão da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, ficou constatado que de forma geral, foram cumpridas as exigências legais.

Assim, considerando que nos exames efetuados nas amostras não foram evidenciados impropriedades ou irregularidades, que comprometerá a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, estando regulares as contas do exercício de 2022.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2023.

**Luzia de Oliveira Felipe**  
**Controle Interno/CMS.**  
**Portaria n° 001/2019.**  
**Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

**20. PARECER DE AUDITORIA /CONTROLE INTERNO**

**Órgão: Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**

**Exercício de 2022.**

**Período: Janeiro a dezembro/2022.**

Em análise ao relatório anual de auditoria do exercício de 2022 da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, certifico que o mesmo contém todas as peças exigidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 154/96 Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão no que se referem à Auditoria do exercício de 2022 foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no exercício pelo relatório da Controladoria Interna.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2023.

**LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE**  
Controlador Interno/CMS.  
Portaria nº 001/2019.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

**Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**

## **21. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, referente ao Exercício Financeiro de 2022, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes do Relatório de Auditoria do Controle Interno.

Assim, analisando o relatório e demais documentos apresentados pelo Controle Interno, atesto que, para os devidos fins, que os mesmos estão de acordo com a Lei Complementar.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2023.

**VALCEIR GOMES DE LIMA**  
Presidente/CMAAP Biênio 2023-2024